

Proposta n.º JF 113/2021

Adjudicação do Procedimento n.º A23/2022 – Aquisição de serviços para apoio à CPCJ de Sintra Oriental

Considerando a Proposta n.º JF 95/2022, de 05 de maio, em que se deliberou o início do procedimento para a aquisição de serviços para apoio à CPCJ de Sintra Oriental.

Considerando que foram enviados convites a quatro Técnicas Superiores, no dia 11 de maio.

Considerando que apenas uma das convidadas apresentou proposta.

Tendo em conta os considerandos acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A autorização para a aquisição de serviços para apoio à CPCJ de Sintra Oriental, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de €10.200,00 (dez mil e duzentos euros), a q se acresce IVA à taxa legal, se aplicável, repartido da seguinte forma:
 - Ano de 2022, no montante de €5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta euros);
 - Ano de 2023, no montante de €4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta euros).
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, a **Marta Andreia Costa Dias**, bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
4. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
5. A aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 26 de maio de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 113/2021

Adjudicação do Procedimento n.º A23/2022 - Aquisição de serviços para apoio à CPCJ de Sintra Oriental

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X	1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X	3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.06.01 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

A 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho

PROCEDIMENTO N.º A23/2022 - MINUTA DE CONTRATO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO À CPCJ DSE SINTRA ORIENTAL

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 Agualva-Cacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co-Contratante, Marta Andreia Costa Dias, portadora do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], com domicílio na Rua [REDACTED], adiante designada por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços de apoio ao núcleo de ação social, pelo prazo de 12 meses, foi deliberado pelo órgão executivo em 01/06/2022;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 01/06/2022;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de €10.200,00 (dez mil e duzentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.20.17.00 - Serviços de apoio no âmbito social, da orgânica 02, com o número de compromisso XXX, repartido da seguinte forma:
 - Ano 2022 - €5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta euros)
 - Ano 2023 - €4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta euros)

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de aquisição de serviços para apoio à CPCJ de Sintra Oriental.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

1. A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €10.200,00 (dez mil e duzentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
2. O pagamento é efetuado em prestações mensais, no valor de €850,00 (oitocentos e cinquenta euro).



CLÁUSULA 3.º

(Vigência do contrato)

1. O presente contrato tem início no dia 13 de junho de 2022, e o seu término a 12 de junho de 2023.
2. O contrato pode ser resolvido, unilateralmente, durante o período experimental de 60 (sessenta) dias, sem direito a indemnização.

CLÁUSULA 4.º

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado no Artigo 3º do Caderno de Encargos.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de junho de 2022

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira

Marta Andreia Costa Dias